

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações
Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

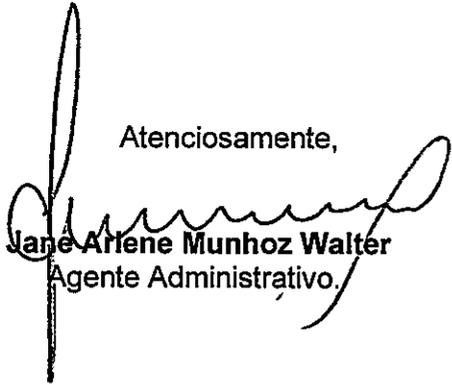
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

| Nº | Processo | Ato |
|----|---|-----------|
| 01 | Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 167/2024 | Resultado |

Santa Maria, 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 28/06/24

Hora: _____
Por: José Aune
Matrícula: _____

K10 Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 28 de 06 de 24
Servidor: José Aune
Matrícula: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

| | |
|-------------------------------------|--|
| MODALIDADE: | INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 167/2024 |
| OBJETO: | Execução do Projeto <i>Copa AFUVESMA 2024</i> . |
| ENTIDADE: | Associação de Futebol de Veteranos de Santa Maria - RS, CNPJ n.º 18.488.827/0001-51. |
| VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE: | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo efetuado em parcela única para o período de 03 (três) meses . |
| JUSTIFICATIVA DA PARCERIA: | <p>"2. DA JUSTIFICATIVA</p> <p><i>A Associação de Futebol de Veteranos de Santa Maria - AFUVESMA, com o intuito de fomentar a prática de atividade física por parte dos munícipes, bem como aumentar a prática do futebol veterano, contribuindo para a saúde física e mental dos envolvidos no projeto e promovendo a integração social, principalmente nos bairros mais carentes do município, propõe, por meio desta emenda, custear os gastos relativos ao pagamento da equipe de arbitragem do evento. Com isso, espera-se aumentar o número de participantes no futebol veterano, tendo em vista que muitos atletas não participam do campeonato devido aos custos com o pagamento da arbitragem. Muitas vezes, os atletas precisam arcar com os custos do evento, o que acaba afastando muitos da prática do esporte.</i></p> <p><i>Objetiva-se, aqui, oferecer condições à Associação de Futebol de Veteranos de Santa Maria – AFUVESMA para que possa dar continuidade ao evento, bem como fomentar a busca pelo futebol amador para veteranos. Trata-se também da valorização da cultura local, do esporte e do lazer, além de saúde preventiva por meio do fomento e promoção da prática do futebol amador, considerado um dos esportes mais atrativos do país.</i></p> <p><i>Por fim, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Organização quer estabelecer parceria com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público, ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Associação de Futebol de Veteranos de Santa Maria – AFUVESMA, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.</i></p> <p><i>Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas a serem analisadas, no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual não há óbice para o firmamento do</i></p> |

lu

| | |
|--|---|
| | <p><i>instrumento em questão.</i></p> <p>3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p><i>O projeto tem por objetivo geral o custeio do pagamento da equipe de arbitragem para o evento "Copa AFUVESMA 2024". O evento será realizado durante um período de 3 (três) meses.</i></p> <p><i>O público diretamente beneficiado será composto por atletas de futebol veteranos que se destacam em habilidades físicas e técnicas. Com o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria, por meio da emenda impositiva do Vereador Admar Pozzobom (nº 44/2023) no valor de R\$ 100.000,00 e R\$50.000,00 como complemento da emenda por meio de recurso próprio da Secretaria de Município de Esporte e Lazer, a Associação de Futebol de Veteranos de Santa Maria – AFUVESMA, tem como objeto de execução a COPA AFUVESMA 2024. Este projeto buscará atender esportistas nas comunidades carentes da região, tendo como principal meta incentivar a prática esportiva em comunidades que não possuem a devida e necessária assistência, por meio do futebol amador para veteranos."</i></p> |
| JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE: | <p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a Associação de Futebol de Veteranos de Santa Maria - RS, a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 44/2023 exclusivamente para a entidade beneficiada.</p> |
| PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA: | Até 5 (cinco) dias da data desta publicação. |
| BASE LEGAL DA DISPENSA: | Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014. |

RS